Contrato nº. 107/2016
Pregão Presencial nº. 063/2016
Processo Licitatório nº. 110/2016

Contrato para a aquisição de consultório odontológico e seus equipamentos para o PSF Saúde e Vida V de Santa Cruz da Prata, que entre si celebram o Município de Guaranésia e **GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS S/A.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA,** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.131, nesta cidade, portador do CRC MG nº. 18.580 e do CPF nº. 012.582.906-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 40, Centro, inscrito no CNPJ n.º 12.356.128/0001-71, neste ato representado por sua Gestora, Carmen Elena da Silva, portadora do CPF/MF n° 587.810.726-00 e RG nº M - 6.517.038 (SSPMG), e do outro lado **GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.015.119/0001-64, com sede na Rodovia Abrão Assed, km 53, Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto/SP, neste ato representado pelo Senhor Leandro Fábio Pereira, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP, portador do RG n.° 25.330.210 SSP/SP e do CPF n.° 186.479.638-30, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. <u>DO OBJETO</u>. Aquisição de consultório odontológico e seus equipamentos para o PSF Saúde e Vida V de Santa Cruz da Prata.

2. <u>DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</u>. O bem objeto deste contrato será entregue no Distrito de Santa Cruz da Prata, na Rua Antônio Batista da Silva, nº 115, Município de Guaranésia, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3. **<u>DO PREÇO</u>.** A contratante pagará à contratada pelo item 02 o valor de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), pelo item 03 o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), pelo item 04 o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pelo item 05 o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pelo item 07 o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo item 08 o valor de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), e pelo item 09 o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), perfazendo o total de **R$ 33.719,00 (trinta e três mil setecentos e dezenove reais).**

4. **<u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

381 – Aquisição de Equipamentos/Veículos Atenção Básica – Aparelhos, equipamentos, utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.02.10.301.0203.1.094/4.4.90.52.04

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone/Fax: (35)3555-1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br - E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

399 – Manutenção Atividades Programa Saúde em Casa - Aparelhos, equipamentos, utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.02.10.301.0203.2.184/4.4.90.52.04

5. DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal, desde que a Nota de Empenho seja processada atendidaas disposições da Lei 4.320/64, cabendo à diretora requisitante proceder à liquidação do empenho observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

5.1. Deverá ser anexado a cada Nota Fiscal o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** emitido pela Caixa Econômica Federal e a **Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais.**

6. DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. **DO MUNICÍPIO.**

6.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira, quarta e quinta deste instrumento.

6.1.2. Fornecer todas as informações necessárias à execução objeto desta licitação.

6.1.3. Permitir o acesso do representante ou empregado do contratado ao local de entrega, desde que devidamente identificado.

6.1.4. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução objeto deste contrato.

6.2. **DA CONTRATADA.**

6.2.1. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

6.2.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato.

6.2.3. Responsabilizar-se pelo transporte dosequipamentos até o endereço especificado na cláusula segunda deste contrato, sem nenhum custo adicional.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO. Compete ao departamento requisitante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como conferir as Notas Fiscaisemitidas pela contratada para fins de pagamento.

8. DAS ALTERAÇÕES. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto nos limites permitidos por lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

9. **DO PRAZO.** A vigência deste contrato dar-se-á partir de sua publicação e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

10. **DAS PENALIDADES.**

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone/Fax: (35)3555-1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br - E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia, e em especial:

10.1.1. **Advertência** (art. 87, I da Lei 8.666/93), notificando o fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção;

10.1.2. **Multa** (art. 87, II da Lei 8.666/93), multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, acumulável com as demais sanções.

10.1.3. **Suspensão temporária** (art. 87, III da Lei 8.666/93), de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos;

10.1.4. **Declaração de inidoneidade** (art. 87, inc. IV da Lei nº. 8.666/93) para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação.

10.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

10.3. A quantia correspondente a multa aplicada deverá ser recolhida em cinco dias contados da notificação, sob pena de ser descontada da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

10.4. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Departamento Municipal de Cadastro, Tributos e Fiscalização. As demais sanções são de competência do Prefeito Municipal sendo em qualquer hipótese de descumprimento facultada a defesa prévia do Contratado e assegurados a ampla defesa e o contraditório.

11. DA RESCISÃO. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS. Aplicar-se-á na execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos, os detalhes da Lei 8.666/93 e Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13. DA PUBLICIDADE. A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

14. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia - MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Guaranésia, 31 de agosto de 2016

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone/Fax: (35)3555-1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br - E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal

Carmen Elena da Silva
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Leandro Fábio Pereira
Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos S/A
Contratado

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone/Fax: (35)3555-1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br - E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO I – CONTRATO 107/2016 - QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDOR

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
2.	**Autoclave odontológica para esterilização:** • A vapor e sob pressão; • Cor branca com teclado azul; • Câmara de alumínio anodizado, com três bandejas; • Capacidade: 21 litros; • Voltagem: 127 v ou Bivolt; • Frequência: 50/60 Hz; • Medidas aproximadas da autoclave: 39 x 38 x 31 cm (L x A x P) • Medidas aproximadas da câmara: 25 x 43 cm (D x P); • Peso líquido aproximado: 27 Kg; • Peso bruto aproximado: 31 Kg; • Com 15 sistemas de segurança.	unidade	01	Saevo	2.660,00	2.660,00	Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos S/A
3.	**Compressor odontológico de ar**: • Compressor com tanque: capacidade de 38 litros; • Voltagem: 127 v ou Bivolt; • Monofásico; • Motor isento de óleo; • Nível de ruído não superior a 53 db; • Filtro de ar com válvula reguladora de pressão (incorporados); • Fluxo de ar de 212 litros/min; • Pintura interna do reservatório antioxidante; • Protetor térmico contra sobreaquecimento.	unidade	01	Saevo	2.800,00	2.800,00	Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos S/A
4.	**Consultório odontológico e seus equipamentos, composto por:** ➢ **Cadeira:** • Cor: Verde água; • Estrutura construída em aço maciço, tratamento anticorrosivo e revestida em	unidade	01	Gnatus	12.500,00	12.500,00	Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos S/A

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone/Fax: (35)3555-1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br - E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	poliestireno de alto impacto; • Encosto de tórax totalmente em aço, sem revestimento de acabamento; • Pedal de acionamento com programação de trabalho volta a zero, acionamento do refletor com ajuste da intensidade, com movimentos de subida e descida do assento e, subida e descida do encosto, interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla; • Articulação central em aço maciço, base com desenho ergonômico, construída em aço, totalmente protegida por debrum antiderrapante, perfeita estabilidade, sem necessidade de ser fixada ao piso; • Altura do assento em relação ao solo com mínima de 450 mm e máxima de 900 mm; • Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, revestido com material laminado, sem costura; • Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão: 24 volts; • Dois braços fixos; • Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; • Tensão de alimentação 127 v ou Bivolt; • Frequência: 50/60Hz; • Encosto de cabeça removível, anatômico e com movimento de altura; • Caixa de ligação separada da cadeira; construída em ABS, com cantos arredondados; • Ambidestro; • Produto com certificado BPF (Boas Práticas de Fabricação e registro no Ministério da Saúde - ANVISA). ➢ **Equipo acoplado à cadeira:** • Com trava pneumática; • 01 terminal com spray para alta rotação; • 01 terminal sem spray para micro motor;						

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone/Fax: (35)3555-1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br - E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	• 01 seringa tríplice com bico giratório removível e autoclavável; • Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo; • Pedal progressivo para o acionamento das pontas, mangueiras lisas, arredondadas, leves, flexíveis e sem ranhuras ou estrias; • Suporte das pontas com acionamento pneumático individual idêntico ao da unidade de água, tampo de inox removível, caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados; • Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno de alto impacto, com puxador frontal e central, reservatório translúcido para água das pontas; • Ambidestro; • Produto com certificado BPF (Boas Práticas de Fabricação e registro no Ministério da Saúde - ANVISA). ➢ **Refletor:** • Braço em aço, movimentação vertical e horizontal e, cantos arredondados; • Espelho multifacetado com dupla proteção, material resistente e transparente; • Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento; • Cabeçote produzido em material resistente, giro 620°; • Coluna com diâmetro de 51,0 mm; • Intensidade de 8.000 a 25.000 LUX (tolerância de +/-20%); • Ambidestro. ➢ **Unidade auxiliar:** • Unidade de água composta com 01 suctor de saliva; • Sistema pneumático para acionamento automático do suctor;						

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone/Fax: (35)3555-1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br - E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	• Mangueiras lisas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; • Filtro de detritos e engate rápido; • Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos; • Sistema de regulagem da vazão da água para a bacia; • Condutor de água para a bacia, pintado em tinta epóxi; • Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados; • Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza; • Ambidestro.						
5.	**Contra ângulo:** • Baixa rotação de transmissão: 1:1; • Rotação máxima: 20.000 rpm; • Sistema de encaixe compatível com o micro motor; • Intra giratório; • Sistema de fixação da broca Push Button; • Autoclavável até 135°C.	unidade	01	Gnatus	550,00	550,00	Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos S/A
7.	**Micromotor:** • Pressão de trabalho máxima: 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar; • Consumo interno de ar: 54 l/min; • Rotação: 5.000 a 20.000 RPM; • Terminal de encaixe compatível com o equipo; • Acoplamento através do sistema INTRA para contra ângulo; • Esterilização: autoclavável a 135°C; • ANVISA 10229030039.	unidade	01	Gnatus	450,00	450,00	Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos S/A
8.	**Mocho:** • Cadeira giratória com encosto anatômico tipo concha; • Ajuste de aproximação ou elevação por meio de alavanca lateral;	unidade	02	Gnatus	379,50	759,00	Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos S/A

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone/Fax: (35)3555-1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br - E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	• Base resistente com 05 rodízios; • Assento quadrado sem costura; • Estofado resistente com densidade adequada.						
9.	**Ultrassom com jato de bicarbonato:** ULTRASSOM: • Peça de mão confeccionada com corpo em alumínio; • Autoclavável a 135°; • Ergométrico; • Movimento elíptico da ponta, com sistema de refrigeração e 03 pontas universais. JATO DE BICARBONATO: • Voltagem: 127 ou Bivolt; • Peça de mão removível, autoclavável; • Executa a mistura de três elementos (água, ar e bicarbonato); • Pressão de trabalho: 30 a 40 PSI; • Filtro de ar com drenagem automática; • Controle independente de fluxos de água e pó; • Aparelho compatível para acoplagem ao equipo.	unidade	05	Gnatus	2.800,00	14.000,00	Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos S/A

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone/Fax: (35)3555-1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br - E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br